

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC 2016/2018
EDITAL SELIC 01/2016
BOLSAS PIBIC/UERJ, PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq

A SUB-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (SR-2), por intermédio do Departamento de Capacitação e Apoio à Formação de Recursos Humanos (DCARH), abre as inscrições para solicitações de cota de bolsas do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC/UERJ e PIBIC/CNPq) 2016/2018.

1. Apresentação

O PIBIC é um programa de bolsas de iniciação científica para alunos de graduação. Este programa é mantido com recursos do CNPq (concessão de cota institucional) e da UERJ. O processo de seleção segue o estabelecido na **Ordem de Serviço 02/SR-2/2016 Versão 1** (www.pibic.uerj.br) e na Resolução Normativa do CNPq RN 017/2006 (www.pibic.uerj.br).

1.1. Número de bolsas:

- PIBIC/CNPq: divulgação pelo CNPq em julho/2016;
- PIBIC-Af/CNPq: divulgação pelo CNPq em julho/2016;
- PIBIC/UERJ: 400 (quatrocentas).

Obs.: Estes números poderão ser alterados a qualquer momento, conforme determinação das fontes pagadoras (CNPq e UERJ).

2. Finalidade

O PIBIC tem como objetivo contribuir para a formação de novos pesquisadores, em todas as áreas do conhecimento, por intermédio da participação ativa de graduandos em projetos de pesquisa, aprovados em processo de seleção e orientados por pesquisadores qualificados.

3. Inscrição

A solicitação de inscrição deverá ser realizada, via internet, pelo sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>), no período de **29 de fevereiro a 31 de março de 2016**.

Para se inscrever o orientador deverá estar cadastrado no sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>).

Os orientadores já cadastrados não precisam repetir esse processo.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC 2016/2018
EDITAL SELIC 01/2016
BOLSAS PIBIC/UERJ, PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq

Depois de cadastrado o orientador deverá acessar o sistema S2GI usando seu *login* (e-mail cadastrado) e senha (pessoal, gerada pelo sistema e enviada por e-mail).

Obs.: Os navegadores recomendados são Google Chrome e Mozilla Firefox.

3.1. Renovação do projeto:

Em caso de renovação, o orientador deverá preencher o formulário eletrônico e anexar o relatório de atividades e o plano de trabalho (em formato PDF, máximo de 5 Mb, cada).

3.2. Projeto novo:

Em caso de projeto novo, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico e anexar o projeto de pesquisa e o plano de trabalho (em formato PDF, máximo de 5 Mb, cada).

3.3. Os modelos de relatório e plano de trabalho estão disponíveis na página do PIBIC (www.pibic.uerj.br). Sugerimos que os formulários eletrônicos não sejam preenchidos diretamente em função do tempo de espera do sistema.

4. Requisitos do orientador

4.1. Ser docente efetivo ou visitante na UERJ, em regime de 40h/semanais, com título de doutor ou equivalente.

Obs.: A seleção do bolsista deverá ser feita pelo orientador com antecedência para cumprimento dos prazos estabelecidos por esse edital.

5. Requisitos do coorientador

5.1. Ser docente efetivo ou visitante na UERJ, em regime de 40h/semanais, com título de doutor ou equivalente.

6. Requisitos do bolsista

6.1. Para as bolsas PIBIC/UERJ e PIBIC/CNPq o aluno indicado deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação (independentemente do período em que se encontra), com rendimento acadêmico satisfatório, a critério do orientador/pesquisador.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC 2016/2018
EDITAL SELIC 01/2016
BOLSAS PIBIC/UERJ, PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq

- 6.2. Dispor de 20h semanais para as atividades de pesquisa e **não ter vínculo empregatício**.
- 6.3. Ter Currículo *Lattes* cadastrado e publicado, OBRIGATORIAMENTE.
- 6.4. Participar da Semana de Iniciação Científica da UERJ, mesmo que já tenha se formado.
- 6.5. Não estar vinculado a nenhuma outra modalidade de bolsa da UERJ, exceto bolsa permanência (cota), ou de outra instituição.

Obs.: O processo de seleção do bolsista, bem como seus critérios adotados deverão ser determinados pelo orientador contemplado.

7. Modalidade, duração, valor e pagamento das Bolsas

PIBIC/UERJ - A bolsa PIBIC/UERJ tem duração de 24 meses, com início em 1º de agosto e término em 31 de julho, com carga horária de **20 horas semanais**, sem recondução. Na concessão de bolsa serão considerados períodos cumpridos: não superiores a 24 meses na mesma modalidade; não superiores a 36 meses em qualquer modalidade de bolsa UERJ, excetuando-se a prática de monitoria que amplia esse prazo para 48 meses. O valor da bolsa PIBIC/UERJ está fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), podendo sofrer alterações, por determinação de Ato Executivo.

Pagamento pelo Banco Bradesco.

PIBIC/CNPq - A bolsa PIBIC/CNPq tem duração de 24 meses, com início em 1º de agosto e término em 31 de julho, com carga horária de **20 horas semanais**, admitindo-se uma recondução por mais 1 (um) ano, desde que o bolsista venha cumprindo todas as exigências do Programa e não ultrapasse o período máximo de 36 meses, independente do tempo que assumiu qualquer outra modalidade de bolsa da UERJ. O valor da bolsa PIBIC/CNPq está fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), podendo sofrer alterações, por determinação do CNPq. Pagamento pelo **Banco do Brasil**.

8. Processo de seleção

O processo de seleção realizar-se-á em etapas:

1ª Etapa - Inscrição pelo sistema S2GI: 29 de fevereiro a 31 de março de 2016.

2ª Etapa - Avaliação do mérito dos projetos pelo Comitê de Avaliação Interna: 11 de abril a 13 de

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC 2016/2018
EDITAL SELIC 01/2016
BOLSAS PIBIC/UERJ, PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq

maio de 2016;

3ª Etapa - Divulgação dos projetos a serem enviados ao Comitê de Avaliação Externa: 1º de junho de 2016;

4ª Etapa - Recurso: de 02 e 03 de junho de 2016. O recurso deverá ser solicitado pelo sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>);

5ª Etapa - Divulgação do resultado do recurso: 17 de junho de 2016;

6ª Etapa - Avaliação pelo Comitê de Avaliação Externa: 20 de junho a 05 de julho de 2016;

7ª Etapa - Consolidação das avaliações pelo Comitê Institucional PIBIC: 11 a 12 de julho de 2016;

8ª Etapa - Divulgação do resultado final: 15 de julho de 2016;

9ª Etapa - Indicação do Bolsista: de 15 a 31 de julho de 2016. A ficha de indicação deverá ser gerada pelo sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>), preenchida, assinada e entregue no DCARH até o dia 31 de julho, impreterivelmente. Não serão aceitas fichas preenchidas à mão.

OBS. Nº1: No caso de orientadores contemplados com a bolsa **PIBIC/UERJ**, far-se-á necessária, além da Ficha de Indicação do Bolsista, a entrega, no DCARH, do **Termo de Compromisso**, assinado pelo bolsista e orientador, no período de 15 a 31 de julho de 2016. **A falta de assinatura desse termo de compromisso implica o NÃO recebimento da bolsa.** Não há pagamento retroativo. A conta no Banco Bradesco deverá ser aberta antes da entrega da ficha no DCARH.

OBS. Nº2: No caso de orientadores contemplados com a bolsa **PIBIC/CNPq**, far-se-á necessária a entrega da Ficha de Indicação do Bolsista no período de 15 a 31 de julho de 2016. Após a entrega da ficha, o termo de concessão será enviado, **pelo CNPq**, ao e-mail do bolsista que deverá confirmá-lo (a senha de acesso solicitada é a mesma usada para acesso ao Lattes). Essa confirmação por e-mail deverá ser realizada pelo aluno no período de 1º a 10 de agosto de 2016. A falta de confirmação desse e-mail implica o não recebimento da bolsa. **Não há pagamento retroativo.** A conta no Banco do Brasil deverá ser aberta pelo bolsista antes da entrega da ficha no DCARH.

OBS. Nº3: As fichas entregues após a data limite, 31 de julho de 2016, serão aceitas e os alunos

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC 2016/2018
EDITAL SELIC 01/2016
BOLSAS PIBIC/UERJ, PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq

indicados inseridos em bolsa no mês seguinte até o limite de 05 de setembro de 2016. Após essa data, o orientador perderá a bolsa.

OBS. Nº 4: Não serão permitidas alterações depois das fichas entregues no DCARH.

OBS. Nº 5: Em caso de dúvida sobre qualquer um dos procedimentos descritos nas observações 1, 2, 3 e 4, entrar em contato com o DCARH imediatamente.

9. Critério de seleção

Anexo I

10. Disposições gerais

- 10.1. Cada orientador poderá inscrever, no máximo, 02 (dois) projetos, tendo direito à cota máxima de 02 (duas) bolsas, independente do número de projetos encaminhados.
- 10.2. O coorientador não poderá ser orientador em outro projeto.
- 10.3. Cada coorientador poderá se vincular a até 02 (dois) projetos do mesmo orientador de modo que não tenha mais de 02 (dois) bolsistas.
- 10.4. As solicitações com informações incompletas e/ou arquivos em branco e/ou corrompidos não serão avaliadas.
- 10.5. A conferência das informações prestadas no ato da inscrição e a confirmação da referida inscrição são de inteira responsabilidade do orientador.
- 10.6. A efetiva implementação da bolsa ocorrerá após a indicação e regularização da documentação do(a) aluno(a).
- 10.7. Os recursos e casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Institucional PIBIC.
- 10.8. A SR-2 poderá cancelar ou suspender a cota de bolsas de um orientador a qualquer momento, caso seja verificado o não cumprimento das normas aqui dispostas.
- 10.9. Informações adicionais poderão ser obtidas no DCARH/SR-2, Sala T-050 Bloco F, do *Campus Maracanã*, pelos telefones 2334-0397 e 2334-0526; e-mail: dcarh@sr2.uerj.br ou pela página: <http://www.pibic.uerj.br>.

11. Divulgação dos resultados

11.1. A listagem com o resultado final será divulgada pelo CPF do candidato na página do PIBIC.

11.2. Cada orientador terá acesso a sua avaliação pelo sistema S2GI, usando seu *login* (e-mail cadastrado) e senha (pessoal, gerada pelo S2GI e enviada por e-mail).

UERJ, 26 de fevereiro de 2016.

Egberto Gaspar de Moura
Sub-reitor de Pós-graduação e Pesquisa